

PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento de 2023 de que trata esta Lei visa destinar recursos à Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ: 25.213.140/0001-79, para projetos de cultura, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 12, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º     , DE    DE    DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

| Ordem       | Emenda<br>Reprogramada | Programação                         | Ficha | Fonte de<br>Recurso | Valor<br>(R\$) |
|-------------|------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 1           | 12                     | 02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39 |       | 1500                | 70.000,00      |
| Total (R\$) |                        |                                     |       |                     | 70.000,00      |

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE  
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

| Ordem       | Emenda<br>Origem | Programação                         | Ficha | Fonte de<br>Recurso | Valor<br>(R\$) |
|-------------|------------------|-------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 1           | 12               | 02.11.01.27.812.2112.2951.3.3.50.39 |       | 1500                | 70.000,00      |
| Total (R\$) |                  |                                     |       |                     | 70.000,00      |